CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PORTARIA N° 015, de 10 de fevereiro de 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo de nº-121, §§1° e 2° da Lei Orgânica Municipal, respeitando o versado na portaria de nº-014 de 09 de fevereiro de 2021, com o intuito de dispor sobre a aplicação de novas medidas de proteção à coletividade a serem adotadas no Município de Carmo do Paranaíba, pertinentes ao enfrentamento da COVID-19, e considerando:

1- o Decreto Municipal nº 6.446 de 03 de fevereiro de 2021, que *"Dispõe sobre o cancelamento no recesso no serviço público municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro e sobre a suspensão das comemorações relativas ao Carnaval no exercício de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19 no município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."*

2- os Decretos Municipais de nº-*6.434 de 02 de fevereiro de 2.021*, nº *6.453 de 05 de fevereiro de 2.021 e nº 6.456 de 08 de fevereiro de 2.021* com o intuito de dispor sobre medidas excepcionais, temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O Poder Legislativo optará pelo sistema de trabalho mediante revezamento e/ou escalas, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, dividindo seus servidores em equipes previamente definidas para início dos trabalhos, bem como que não haverá redução ou desconto nos vencimentos, subsídios ou remunerações.

§1º. A escala será de cada uma das equipes, definidas pela Mesa Diretora juntamente com o Diretor Geral, por dia útil, que será informada aos servidores de forma antecipadamente.

§ 2º. A avaliação dos trabalhos será analisada pela Mesa Diretora e direção desta Casa.

Art. 2º O revezamento de cada equipe se dará conforme escala abaixo:

Segunda-Feira (15/02/2021)	Terça-Feira (16/02/2021)
Daiane Aparecida Lima Oliveira	Glenise Melo Viotti
Luana Nunes Vieira	Janiele Alves dos Reis
Lucília Helena Moreira	Cátia Silene da Cruz Silva
Lucas Teixeira Alves	Kênia Cristina Cunha Oliveira
Alvina Gonçalves Azevedo	Paulo Vitor Cimetta de Deus
Guilherme da Silva Ordones	Diego Gontijo Veloso

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) que estiverem em gozo de férias durante este período, não será contemplado com o sistema de revezamento descrito no caput do art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 10 de fevereiro de 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

Registrada no livro próprio, página 102v, publicada no quadro de avisos nesta data. Carmo do Paranaíba,10-02-2021.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
- Secretária -